



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 18/2026 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DO CIRCUITO VERÃO 2026 – MODALIDADES FUTEVÔLEI E VÔLEI DE DUPLAS, NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2 O objeto caracteriza-se como prestação de serviço técnico especializado na organização e execução de evento esportivo integrante de circuito oficial estadual.
- 1.3 A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105, da Lei Federal n. 14.133/21, visando abranger os prazos de entrega, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.
- 1.4 Tabela de itens do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DO CIRCUITO VERÃO 2026 – FUTEVÔLEI E VÔLEI DE DUPLAS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, REGULAMENTO, TABELA DE JOGOS, APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO, PREMIAÇÃO (TROFÉUS E MEDALHAS 20 CM), FORNECIMENTO DE BOLAS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, INSCRIÇÕES DAS EQUIPES, VAGA PARA FINAL ESTADUAL E RELATÓRIO FINAL DO EVENTO.	UND	01	R\$ 5.657,00	R\$ 5.657,00

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 2.1 A contratação justifica-se pelo interesse público na promoção do esporte, lazer e integração comunitária.
- 2.2 A etapa municipal integra circuito oficial organizado exclusivamente pelo SESC/RS, que detém regulamento próprio e sistema de classificação para etapa final estadual.
- 2.3 Configura-se hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução consiste na realização integral da etapa municipal do Circuito Verão 2026, sob responsabilidade técnica do SESC/RS, o evento compreenderá, organização técnica da competição, regulamento oficial, inscrição das equipes, tabela de jogos, aplicativo de acompanhamento, fornecimento de bolas oficiais, premiação (troféus e medalhas de 20 cm), material de divulgação, classificação dos campeões para a final estadual (Torres/RS – 07 e 08 de março de 2026), relatório final do evento.
- 3.2 O Município será responsável por infraestrutura adequada para os jogos, segurança, ambulância e divulgação local.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratada deverá possuir experiência comprovada na organização e execução de eventos esportivos de caráter municipal, regional ou estadual, demonstrando capacidade técnica para planejamento, coordenação e operacionalização de competições esportivas.
- 4.2 A contratada deverá comprovar ser organizadora oficial do Circuito Verão 2026, detendo metodologia própria, regulamento padronizado e sistema oficial de classificação para a etapa final estadual.
- 4.3 A contratada deverá realizar a organização técnica e operacional completa da etapa municipal do Circuito Verão 2026 – modalidades Futevôlei e Vôlei de Duplas.
- 4.4 A contratada deverá elaborar, disponibilizar e aplicar o regulamento oficial da competição, garantindo padronização com as demais etapas do circuito.
- 4.5 A contratada deverá elaborar a tabela de jogos, coordenar a programação das partidas e assegurar o cumprimento do cronograma estabelecido.
- 4.6 A contratada deverá disponibilizar aplicativo ou sistema digital para acompanhamento da competição, possibilitando consulta a resultados, classificação e demais informações pertinentes.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.7 A contratada deverá realizar as inscrições das equipes participantes, observando os critérios técnicos definidos no regulamento oficial.
- 4.8 A contratada deverá fornecer bolas oficiais adequadas às modalidades disputadas, garantindo padrão técnico compatível com o circuito estadual.
- 4.9 A contratada deverá fornecer premiação aos campeões das modalidades, consistente em troféus e medalhas com dimensão aproximada de 20 cm, conforme padrão adotado no circuito.
- 4.10 A contratada deverá disponibilizar material de divulgação institucional do evento, observadas as diretrizes de identidade visual do circuito.
- 4.11 A contratada deverá garantir vaga aos campeões de todas as modalidades para participação na final estadual do Circuito Verão 2026, a ser realizada no Município de Torres/RS, nos dias 07 e 08 de março de 2026.
- 4.12 A contratada deverá apresentar relatório final do evento, contendo informações sobre equipes participantes, resultados, classificação e demais dados relevantes.
- 4.13 A contratada deverá disponibilizar equipe técnica responsável pela coordenação e acompanhamento da competição durante toda a execução do evento.
- 4.14 A contratada deverá manter comunicação formal e contínua com o Município durante as fases de planejamento e execução do evento.
- 4.15 A contratada deverá incluir no valor da proposta todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, tais como transporte, hospedagem, alimentação, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.
- 4.16 É vedada a subcontratação total do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução técnica do evento.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A execução ocorrerá em etapa única, conforme calendário oficial do Circuito Verão 2026.
- 5.2 A contratada será responsável pela coordenação técnica da competição.
- 5.3 A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo **fiscal do contrato Sr. Helifer Capra**, Assessor de Esporte.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 6.1 O critério de medição será conforme entrega dos serviços, na forma única, após realização das etapas previstas.
- 6.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital, com base nos critérios e requisitos estabelecidos neste documento.
- 6.3 A medição dos serviços ficará cargo do(s) fiscal(s) de contrato, respeitando o período mínimo mensal, conforme andamento da execução do objeto.

7 DO RECEBIMENTO

- 7.1 Os serviços serão recebidos pelos fiscais de contrato que farão a verificação do cumprimento das exigências do Termo de Referência, Contrato e demais documentos que fazem parte do processo.
- 7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da parcela até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.
- 7.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 LIQUIDAÇÃO

- 8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.
- 8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

9 PRAZO DE PAGAMENTO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, conforme critérios de medição, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

10 FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente, indicados pelo CONTRATADO.
- 10.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 2.145/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 A contratação dar-se-á por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição em razão da exclusividade do SESC/RS na organização do Circuito Verão 2026.
- 11.2 A justificativa de preço observará o art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021.

12 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 12.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - b) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - c) Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato;
 - d) Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato;
 - e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União;
 - f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;
 - g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);
 - j) Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

k) Declaração conjunta de atendimento às disposições do art. 1º, incisos III e IV, art. 5º, inciso III, art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 14º, incisos III, IV, VI, da Lei Federal 14.133/21; Todos os documentos foram apresentados pela contratada, estando estão hábeis e dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação da empresa.

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.657,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais) conforme detalhado em proposta comercial, anexo do Documentos de Formalização de Demanda.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

PA 2037 / 33.90.39.79.00.00.00 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional / FRSV - 1500.0001

15 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Documento de Formalização de Demanda e anexos

Ana Alice Pires da Silva Stacke
Secretária de Educação Cultura e Desportos
Responsável pela elaboração deste ETP